



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária n.º 044/2019**, de autoria do Executivo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

EMENTA: Autoriza a contratação por tempo determinado e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária, 36 (tinta e seis) servidores para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§1º A contratação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo seletivo público, conforme preceitua a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

§2º As contratações previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo período de 01 (um) ano, autorizada a prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Alfredo Chaves no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) reais em conformidade com o piso salarial profissional nacional fixado pela Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Rua Caiss...nto, n.º Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço (27) 3269-1653

eletrônico <http://www3.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

Sistema de Autenticidade de Documentos - www3.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade 31003800330033003A00540052004100 camaraalfredochoaves.es.gov.br



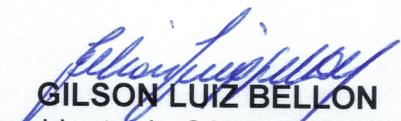
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

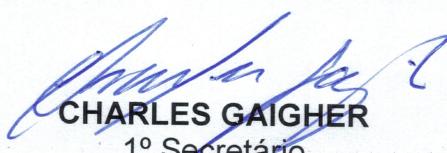
Estado do Espírito Santo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 06 de fevereiro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

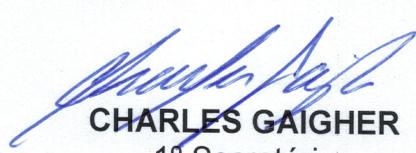
AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N° 005/2020

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	SALÁRIO BASE (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	36	Ensino Médio Completo e residir na área da abrangência da Unidade de Saúde	1.250,00

Alfredo Chaves (ES), 06 de fevereiro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2020

QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO	ÁREA	LOCALIDADES	Nº DE VAGAS (*)
Agente Comunitário de Saúde	Região 01	São Francisco de Urânia/São Bento de Urânia	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 02	Ibitiruí/ Santa Maria do Engano	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 03	São João de Crubixá/São Vicente de Crubixá	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 04	Nova Estrela/Nova Mantua	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 05	Quarto Território	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 06	IPÊ/Santa Luzia do IPÊ/Santa Maria do Engano/Alto São Vicente	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 07	Boa Vista/Gavião	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 08	União/São Joaquim/ Pio Monte	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 09	Bom Retiro/Recreio/Assunta/São Sebastião	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 10	Iritimirim/São Martinho/São Pedro de Matilde	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 11	Ribeirão de Santo Antônio/Vila Nova de Ribeirão/São Martinho	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 12	São Bento de Urânia/Redentor/Sítio São José	01 + CR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Agente Comunitário de Saúde	Região 13	Maravilha de Matilde/Deserto/São Roque de Maravilha/Rio Novo de Matilde/Alto Maravilha/Carolina/Iracema/Três Cruzes	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 14	Vila Nova de Maravilha/São Braz de Maravilha	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 15	Córrego Fortuna/São Bento de Urânia/Alto Maravilha	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 16	Matilde/Santo André / Duas Pontes	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 17	Carolina/Cedro/Matilde/Rio Novo de Matilde/Itacurubi	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 18	Ouro Branco/Ipanema/Centro/Santa Rita	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 19	Siribeira/Centro/Araponga	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 20	Morro da Caixa D'Água/Centro	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 21	Cachoeirinha /Sítio Santa Maria/Fazenda Quatinga	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 22	Cachoeira Alta	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 23	Centro	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 24	Portal do Imigrantes	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 25	Araponga/Macrina	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 26	Macrina	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 27	Santa Terezinha	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 28	Morro da Divisa	01 + CR
	Região 29	Cajá/Macrina/Morro da Divisa	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 30	Aparecida São Bento de Batatal	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 31	Ribeirão do Cristo/Aparecida/Barra de	01 + CR



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Rua Cairu, nº 10, Centro, Alfredo Chaves - ES. Chaves Públicas Brasileira AICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço (27) 3269-1653

eletrônico <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

31003800330033003A00540052004100

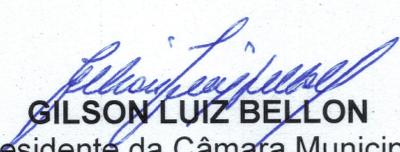


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

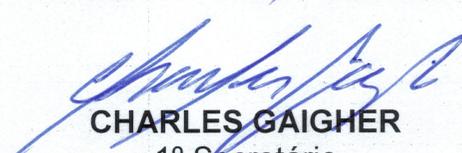
Estado do Espírito Santo

		Batatal	
Agente Comunitário de Saúde	Região 32	Sagrada Família/ Quinto Território	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 33	Rio Veado/ Independência Sagrada Família/Figueira/ Caco do Pote	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 34	Caco de Pote	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 35	São Francisco de Batatal/São Bento de Batatal/Barra de Batatal	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	Região 36	São Marcos Duas Pontes	01 + CR

Alfredo Chaves (ES), 06 de fevereiro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER

1º Secretário

